

Ata nº 001/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, os membros do Conselho Municipal da Previdência Social do Servidor Público-CMPSSP, para uma reunião Ordinária com a seguinte pauta: Apresentação, apreciação e aprovação do Relatório e Parecer sobre a Gestão Financeira do RPPS no Exercício 2023, o qual deverá ser encaminhado para o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, registrando que este relatório era enviado sempre no mês de janeiro e o prazo agora passou a ser final de março. Inicialmente, a Presidente do RPPS, Senhora Eroni Maier de Andrade, desejou as boas-vindas aos membros do conselho e, na sequência, passou a palavra à Gestora dos recursos previdenciários, Luciane Vogt, que fez a apresentação do Relatório de Gestão Financeira do RPPS no ano de 2023, para apreciação e votação do mesmo pelos membros deste Conselho. Inicialmente, a relatório, que integra o anexo desta ata, apresenta o Conselho Deliberativo (nomes, função, formação e certificação), sendo que quatro dos oito conselheiros estão certificados, e também os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS que fazem parte do Comitê de Investimentos (nomes, função, formação e certificação), sendo que todos os membros do Comitê estão certificados. Na sequência são apresentados dados dos segurados e serviços previdenciários com base nas informações constantes no Relatório de Avaliação Atuarial – Data Focal: 31/12/2023, dos quais destacam-se: Ativos – 233, Inativos – 139, Pensionistas -11, Total – 383 segurados. Pode-se constatar que o número de servidores ativos do sexo feminino é bem maior que o masculino: feminino 82,40%, masculino 17,60%; inativos: feminino 76,3%, masculino 23,7%; e pensionistas: feminino 90,1%, masculino 9,9%. Dando continuidade, foi apresentada a Análise das Contas Anuais, iniciando pelas Receitas Previdenciárias, conforme o art. 81 da Portaria MTP nº 1.467/2022, considerando as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei Federal nº 9.796/1999. Com relação às alíquotas de contribuição, estas foram definidas em Lei Municipal, conforme segue:

Contribuições	Alíquota praticada	Base Legal
Segurados ativos	14%	Lei Municipal Complementar nº 033/2022, art.2º
Inativos e pensionistas	14%*	Lei Municipal Complementar nº 031/2020, art.9º
Ente Público (patronal custo normal e custo administrativo)	16,44%	Lei Municipal Complementar nº 031/2020, art.9º

CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

CMPSSP - Chapada/RS

Ente Público (cobertura do déficit atuarial)	19,10%	Lei Municipal Complementar nº 033/2022, art.2º
--	--------	--

* Incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

O Déficit Atuarial de R\$ 41.230.154,49, evidenciado em Nota Técnica Atuarial, foi proposto um Plano de Amortização na forma de alíquota suplementar de 19,10% no ano de 2023 e 2024 e na razão de 26%, em 2025, e na razão de 28,32% de 01/2026 a 12/2054. O relatório também apresenta um resumo da posição dos investimentos em 31/12/2023, onde se pode verificar que as aplicações dos recursos do RPPS atenderam ao que determina a Política de Investimentos aprovada para o Exercício 2023 e que também estavam enquadrados de acordo com a Resolução 4.963/2021. Assim, as disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, tendo presentes as necessárias condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. A carteira de investimentos do RPPS encerrou o exercício 2023 conforme segue:

Total da Carteira (Resolução CMN)	62.095.848,75
Saldo em Conta Corrente	20.692,48
Saldo em Conta Poupança	0,00
Total Geral da Carteira	62.116.541,23
Renda Fixa	95,68 59.412.931,45
Renda Variável e Investimentos Estruturados	1,35 835.557,72
Investimentos no Exterior	0,67 413.867,77
Investimentos Estruturados	2,31 1.433.491,80

Fonte: DAIR - Dezembro 2023. Disponível no <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/298307>.

Na sequência, o relatório apresenta dados demonstrando a evolução patrimonial e o percentual alocado por instituição financeira ao final do exercício 2023, assim como o comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras no exercício financeiro de 2023, onde se destaca uma rentabilidade atingida de 13,53%, o que representa, em reais, R\$ 7.424.995,61 (sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). Quanto ao atingimento da meta atuarial (IPCA+5,20%), a gestora Luciane destacou que os investimentos superaram a meta desejada em 2023, que foi de 10,06%. Seguindo, a gestora apresentou dados relativos às despesas de competência do RPPS, em 2023, que, de acordo com as disposições do art. 81 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os recursos arrecadados pelo RPPS somente deverão ser utilizados

CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

CMPSSP - Chapada/RS

para o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, para o financiamento da taxa de administração e para o pagamento da compensação financeira disciplinada na Lei Federal nº 9.796/1998. Cabe destacar que, conforme disposto na legislação vigente, no artigo 22 na Lei Municipal Complementar nº 001, de 25 de junho de 2009, o plano de benefícios do RPPS contempla a concessão dos seguintes benefícios, considerando o disposto na Emenda Constitucional – EC nº 103/2019: I - quanto ao servidor ativo: aposentadoria por invalidez; compulsória; por idade e tempo de contribuição; e por idade; II - quanto ao dependente: pensão por morte. Quanto às Despesas Administrativas – Taxa de Administração, consoante o disposto no art. 13, § 3º, da Lei Municipal nº 001/2009, e o art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o limite para as despesas administrativas do RPPS – Taxa de Administração – apurado com base no exercício financeiro anterior foi fixado em 1,0% (um por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior, devendo este valor ser considerado no plano de custeio das avaliações atuariais para a sua cobertura apropriada. O valor repassado pelo ente patronal á título de taxa de administração foi de R\$ 98.524,68. Desse limite, o valor que foi efetivamente utilizado para as despesas necessárias à organização, funcionamento e conservação do patrimônio da Unidade Gestora foi de R\$48.675,40, o qual, durante o exercício foi depositado em conta bancária específica para esta finalidade, nas mesmas condições das contribuições ordinárias:

Despesas administrativas Grupo de Natureza de Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	15.390,59	15.390,59	15.390,59
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida			
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	29.934,81	20.134,81	19.534,81
4.4.00.00 – Investimentos	3.350,00	3.350,00	3.350,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras			
4.6.00.00 – Amortização da Dívida			
Total	48.675,40	38.875,40	38.275,40

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda

Neste cenário, descreve-se a seguir o **Resultado da Gestão Orçamentária e Financeira do RPPS no Exercício 2023**, considerando, pelo lado da receita, todos os valores arrecadados e, pelo lado da despesa, os empenhos liquidados no exercício financeiro:

CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

CMPSSP - Chapada/RS

Receitas		Despesas Liquidadas	
Receitas de Contribuições Previdenciárias	4.935.837,16	Despesas com benefícios previdenciários	5.752.038,40
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	37.614,52	Despesas Administrativas da Unidade Gestora (Taxa de Administração)	38.875,40
Compensação Financeira (valores recebidos)	220.236,00	Despesas com Compensação Financeira entre Regimes	94.253,93
Rendimentos das aplicações Financeiras	7.283.379,22*	Demais despesas do RPPS	37.045,28
Outras Receitas Orçamentárias			
Subtotal - Receitas Arrecadadas	12.477.066,90	Subtotal - Despesas Liquidadas	5.922.213,01
Aportes financeiros recebidos	-	-	-
Totalização	12.477.066,90	Totalização	5.922.213,01

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA: * Ajustes para Perdas em Investimentos e Aplicações: R\$ 216.841,31. Reversão de Ajustes de Investimentos e Aplicações: R\$ 397.255,32.

Diante do resultado, considerando os conceitos de déficit financeiro e de equilíbrio financeiro estabelecidos, respectivamente, nos incisos XIII e XVIII do art. 2º do Anexo VI, da Portaria MTP nº 1.467/2022, observa-se que a diferença entre o total das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas foi de R\$ 6.554.853,89 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), evidenciando assim a ocorrência de um superávit no exercício em análise. A gestão financeira e orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Chapada pode ser visualizada através dos demonstrativos a seguir: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo de Variação Patrimonial. Observa-se que as demonstrações contábeis do RPPS foram elaboradas conforme exigência da Portaria nº 1467/2022 e do MCASP e que estão publicados no endereço eletrônico: <https://www.chapada.rs.gov.br/transparencia/index/cat/211>. Os dados e informações dos instrumentos de transparência fiscal e as informações a dados contábeis, orçamentários e fiscais que trata a Constituição Federal, LC 101/2000 e Portaria STN 642/2019, compõem a matriz de saldos contábeis – MSC, enviados mensalmente através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI. Seguindo, foi apresentada a relação dos contratados para prestação de serviços para o RPPS, abrangendo o sistema de compensação previdenciária - COMPREV, a consultoria

previdenciária e de investimentos e a empresa especializada para realização da avaliação atuarial. No tocante às publicações dos órgãos colegiados, estas vêm ocorrendo normalmente no site do Município de Chapada, no endereço eletrônico <https://www.chapada.rs.gov.br/transparencia/cat/151>. Estão disponibilizadas neste endereço as atas, a Política de Investimentos, os relatórios econômicos mensais, os pareceres deste Conselho com relação a gestão do RPPS e o credenciamento das instituições financeiras. À vista das informações consignadas neste relatório, bem como nos demais dados encaminhados para análise, para fins da exigência estabelecida no art. 2º, inciso IV, letra “g”, da Resolução nº 1134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em relação às contas do exercício financeiro de 2023, este Colegiado emite o seguinte **PARECER FINAL** : a) o equilíbrio financeiro e atuarial, está sendo assegurado, tendo em vista que o ente público implementou as alíquotas do plano de custeio proposto na avaliação actuarial; b) O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois a Lei Municipal nº 001/2009, que instituiu o RPPS contempla, no artigo 14, a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados; c) O confronto entre o fluxo das receitas arrecadas e o fluxo das despesas liquidadas do RPPS, no exercício financeiro de 2023, evidenciou um superávit da ordem de R\$ 6.554.853,89, não ensejando a adoção de medidas saneadoras recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício Circular DCF nº 03/2023; d) Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS; e) O parcelamento vem sendo quitado mensalmente de acordo com as condições estabelecidas no acordo de parcelamento. f) No que tange aos beneficiários, o RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/1998, sendo que os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os contratados temporariamente e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; g) Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/1998, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Referidos benefícios, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 001/2009, são os seguintes: : I - quanto ao servidor ativo: aposentadoria por invalidez; compulsória; por idade e tempo de contribuição; e por idade; II - quanto ao dependente: pensão por morte; h) O pagamento dos benefícios previdenciários ocorre de forma direta aos segurados, mediante folha de pagamentos específica gerenciada pela Unidade Gestora, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 71, §1º da Portaria MTP nº 1.467/2022; i) As disponibilidades

financeiras do RPPS estão depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e *PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 JUNHO DE 2022*; j) Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informamos que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados. Os relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e os demais dados pertinentes ao RPPS são disponibilizados aos segurados por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: <https://www.chapada.rs.gov.br/transparencia/cat/151>; k) Os registros contábeis das operações do RPPS foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/1964 e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio, demonstrando-se assim, o cumprimento do art. 85 da Portaria MTP nº 1.467/2022; l) As Demonstrações Contábeis do RPPS foram elaboradas e publicadas em conformidade com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; m) Constatou-se, ainda, a observância do encaminhamento, à SPREV, dos dados e informações exigidos pelo art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à SPREV: Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN; Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR; Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA; Demonstrativos Contábeis; Encaminhamento da legislação completa do RPPS via GESCON; Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR. À vista do relatório, o Conselho Municipal de Previdência Social do Servidor Público, é de parecer que **AS NORMAS** que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada **FORAM ATENDIDAS INTEGRALMENTE**. Após a leitura do parecer final, a Presidente colocou-o em votação sendo que foi **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**. Ao finalizar o encontro, a Presidente comentou que em abril será convocada uma reunião ordinária para a apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial 2024 e, conforme combinado com a gestora Luciane, ela apresentará o Relatório de Aderência da Gestão dos Recursos do RPPS conforme a Resolução CMN 4.963/2021 e a Política de Investimentos – 2º semestre/2023, que é um novo relatório que o CMPSSP precisa analisar e aprovar, e também apresentará o Relatório Financeiro relativo ao 1º trimestre/2024. Ainda,

antes de encerrar, a presidente ressaltou a importância da certificação para os conselheiros e quem ainda não está certificado está convidado a fazer sua certificação o quanto antes. Falou que fará a prova até julho, prazo em que o dirigente do RPPS precisa estar certificado conforme as normas vigentes. Não havendo mais nada a tratar, a presidente deste colegiado agradeceu a participação de todos os conselheiros e deu por encerrada a presente reunião que vai assinada por mim e demais integrantes. Chapada, 25 de março de 2024.

O documento original encontra-se assinado e arquivado junto à unidade gestora do RPPS.